



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

REVOGADO
O Art. 2º
Pelo(a) Portaria nº 311/12

PORTARIA /GP/N.º 300/2012

PUBLICADA
Em 22/08/2012
Jornal: *Opiniao* Pag. 19

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 72 e 74, incisos na Lei Complementar nº 017 de 17 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Autorização Especial ao servidor **Nilton da Silva Santa Clara**, matrícula nº 100.903.2, Professor MaPB III-Ensino Religioso, da Secretaria Municipal de Educação, para afastamento com ônus ao município, para frequentar Curso de Mestrado, no período de 22 de agosto de 2012 à 31 de julho de 2013.

Art. 2º. - Conceder Autorização Especial a servidora **Elizangela Machado da Silva**, matrícula nº 35.464.7, Professor MaPP – III, da Secretaria Municipal de Educação, para afastamento com ônus ao município, para frequentar Curso de Mestrado, no período de 22 de agosto de 2012 à 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. - Conceder Licença para concorrer ao mandato classista - Sindiupes, ao servidor **Waltemberg da Silva Bomfim**, matrícula nº 36.864.3, professor da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de agosto de 2012.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 21 de agosto de 2012.


HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal